



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP

18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11. 911 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

– Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 12 de agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 12 de agosto de 2011 (sexta - feira).

Art. 2º - Fica estabelecido que o Pronto Socorro Municipal e atividades essenciais, funcionarão normalmente.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP

18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.911 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Neiva de Barros Oliveira